Resolução nº : 4995/2001
Protocolo nº : 134372/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA DE SANTA MARIA DO OESTE
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

**R E S O L V E**

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 6388/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA